

(Tradução da **Associação República e Laicidade** da Carta da Laicidade afixada nas escolas francesas em Setembro de 2013.)

1. A França é uma **República indivisível, laica, democrática e social**. Assegura a igualdade de todos os cidadãos perante a lei em todo o seu território. Respeita todas as crenças.

2. A República laica organiza a **separação entre as religiões e o Estado**. O Estado é neutro no que diz respeito às convicções religiosas ou espirituais. Não existe religião de Estado.

A REPÚBLICA É LAICA

3. A laicidade garante a **liberdade de consciência** de todos: **cada um é livre para acreditar ou não acreditar**; permite a livre expressão das convicções, no respeito das dos outros e dentro dos limites da ordem pública.

4. A laicidade permite o exercício da cidadania, conciliando a **liberdade de cada um** com a **igualdade e a fraternidade de todos**, com a preocupação do interesse geral.

5. A República assegura o respeito de cada um destes princípios nos estabelecimentos escolares.

CARTA DA LAICIDADE NA ESCOLA

A Nação confia à escola a missão de partilhar com os alunos os valores da República.

6. A laicidade da Escola oferece aos alunos as condições para formarem a sua personalidade, exercerem o seu livre arbítrio e aprenderem a cidadania. **Protege-os de todo o proselitismo e de toda a pressão** que os possam impedir de fazer as suas próprias escolhas.

7. A laicidade proporciona aos alunos o acesso a **uma cultura comum e partilhada**.

8. A laicidade permite o exercício da **liberdade de expressão** dos alunos dentro dos limites do bom funcionamento da Escola, do respeito pelos valores republicanos e do pluralismo das convicções.

9. A laicidade implica a **rejeição de todas as violências e de todas as discriminações**, garante a **igualdade entre rapazes e raparigas** e baseia-se numa cultura de respeito e compreensão do outro.

10. **Cabe a todos os funcionários transmitir aos alunos o significado e o valor da laicidade**, assim como dos outros princípios fundamentais da República; zelar pela sua aplicação no quadro escolar; levar a presente carta ao conhecimento dos pais dos alunos.

11. **Os funcionários têm um dever de estrita neutralidade**: não devem manifestar as suas convicções políticas ou religiosas no exercício das suas funções.

A ESCOLA É LAICA

12. **As matérias escolares são laicas**. A fim de garantir aos alunos a abertura mais objetiva possível à diversidade das mundividências, assim como à extensão e precisão dos saberes, **nenhum assunto está a priori excluído do questionamento científico e pedagógico**. Nenhum aluno pode invocar uma convicção religiosa ou política para contestar a um professor o direito de tratar de um assunto do programa.

13. Ninguém se pode fazer valer da sua pertença religiosa para se recusar a cumprir as regras aplicáveis na Escola da República.

14. Nos estabelecimentos escolares públicos, as regras de vida dos diferentes espaços da Escola, especificadas no regulamento interno, respeitam a laicidade. **O porte de símbolos ou vestimentas pelas quais os alunos manifestem ostensivamente uma pertença religiosa está proibida**.

15. **Os alunos contribuem para fazer viver a laicidade** no seio da sua instituição, através das suas reflexões e atividades.